LEI Nº 427, de 6 de abril de 1.964.

AUTORIZA EXTENSÃO DE REDE TELEFONICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir 12 quilômetros aproximadamente de Rede Telefônica, no trecho compreendido entre Sede Todos os Santos e Sede Unida.
- Art. 2° Na extensão da rede telefônica constante da presente será instalado um aparelho telefônico na encruzilhada de Linha Brambilla, e outro em Sede Unida.
- Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício de 1963, ficando aberto o Crédito especial de Cr\$ 500.000,00.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA. Secret. Da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1964

IBRAIN FREITAS Secretário Designado.